

## EDITAL 001/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PRH 27.1) COM ÊNFASE NA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL.

A Universidade SENAI CIMATEC, em parceria com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no âmbito do Programa de Formação de Recursos Humanos “PRH 27.1”, com ênfase na exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustível, faz saber aos interessados a abertura das inscrições do processo seletivo para bolsistas, conforme segue abaixo.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH 27.1), com ênfase na exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustível, da ANP (Agência Nacional do Petróleo), tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis para o desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no país.

Dessa forma, os candidatos aprovados, neste processo seletivo, serão contemplados com bolsas de estudos concedidas pelo ANP - PRH, além de um valor adicional, a título de taxa de bancada, destinado a apoiar as atividades dos referidos bolsistas.

Esses candidatos deverão cursar o Programa de Recursos Humanos em Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, a ser ofertada pela Universidade SENAI CIMATEC.

O Processo Seletivo está regulamentado pelo Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás ANP - PRH, disponível no site a seguir:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-2019-hoje>

#### 2. PERFIL DO CANDIDATO E TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 O perfil do candidato e tipificação das bolsas ofertadas na seleção estão relacionados a seguir:

- **Tipificação da Bolsa de Graduação (GRA)**
  - **Perfil do Candidato**
    - a) As bolsas GRA destinam-se ao financiamento da participação de alunos matriculados nos cursos de engenharia da Universidade SENAI CIMATEC, a partir do 5º semestre, que tenham concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possuam, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses até a conclusão do seu curso;
    - b) Alunos com aproveitamento acadêmico igual ou maior a 6,0 (seis);
    - c) Previsão de conclusão do curso não seja anterior ao período de vigência da bolsa pleiteada;
    - d) Não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional e não possuir vínculo empregatício;
    - e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa;

- f) O aluno bolsista deverá elaborar, como produto, um Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.

- **Tipificação da Bolsa de Mestrado (MSc)**

- **Perfil do Candidato**

- a) As bolsas MSc destinam-se ao financiamento da participação de alunos matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado da Universidade SENAI CIMATEC;
- b) O aluno bolsista deverá elaborar, como produto, uma dissertação em tema relacionado ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.

- **Tipificação da Bolsa de Doutorado (DSc)**

- **Perfil do Candidato**

- a) A bolsa DSc destina-se ao financiamento da participação de alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, na Universidade SENAI CIMATEC;
- b) O aluno bolsista deverá elaborar, como produto, uma tese em tema relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

- **Tipificação da Bolsa de Pós-Doutorado (PDSc)**

- **Perfil do Candidato**

- a) As bolsas PDSc destinam-se ao financiamento da participação de pós-doutorandos em estágio de aprimoramento em pesquisa que já possuam o diploma de Doutorado;
- b) O aluno bolsista deverá desempenhar suas atividades de pesquisa relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás PRH-ANP/ FAPESP.

3.1.1. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição do candidato no presente processo seletivo.

3.2. O candidato deve observar os cronogramas, item 9, acessar os links de inscrição abaixo, conforme cronograma, preencher os dados pessoais e anexar, em extensão pdf, os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” relacionadas a seguir:

Cronogramas	Página eletrônica
CRONOGRAMA 1	<a href="#">Inscrições - Cronograma 1</a>
CRONOGRAMA 2	<a href="#">Inscrições - Cronograma 2</a>
CRONOGRAMA 3	<a href="#">Inscrições - Cronograma 3</a>
CRONOGRAMA 4	<a href="#">Inscrições - Cronograma 4</a>
CRONOGRAMA 5	<a href="#">Inscrições - Cronograma 5</a>

- a) Documentos a serem anexados no ambiente de inscrições - para todas as bolsas (GRA, MSC, DSc, PDSc):

- CPF (Cadastro de Pessoa Física), se estrangeiro, cópia do passaporte e visto válido;
- Documento de identificação pessoal com foto;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Comprovante de residência;

**b) Documentos a serem anexados para as bolsas de Graduação (GRA) - além dos documentos relacionados na alínea “a”:**

- Histórico Escolar atualizado do curso em andamento, assinado pela instituição de ensino;
- Comprovante de matrícula de aluno expedido e assinado pela instituição de ensino;
- Declaração de disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para dedicação às atividades da bolsa (Anexo I);
- Declaração de não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício (Anexo II).

**c) Documentos a serem anexados para as bolsas de Mestrado (MSc) e Doutorado (DSc) - além dos documentos relacionados na alínea “a”:**

- Comprovante de matrícula do curso em andamento, expedido e assinado pela instituição de ensino.
- Declaração de não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício (Anexo II).

**d) Documentos a serem anexados para as bolsas Pós-Doutorado (PDSc) – além dos documentos relacionados na alínea “a”:**

- Diploma de doutorado, frente e verso.
- Declaração de não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício (Anexo II).

**3.3.** A documentação solicitada, neste Edital, não será revisada no ato de recebimento. A responsabilidade pela entrega da documentação e pela veracidade de todas as informações prestadas é exclusivamente do candidato.

**3.4.** Os temas a serem trabalhados pelos bolsistas do PRH 27.1 ANP/ FAPESP devem estar alinhados conforme o potencial de atuação do SENAI CIMATEC no setor de Exploração e Produção (Upstream), com oportunidades dentro da cadeia de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Desta forma, o bolsista poderá, preferencialmente, escolher a sua atuação dentro dos temas de interesse do PRH 27.1, publicados conforme cronograma.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO APROVADO**

##### **4.1. Bolsista Aluno (GRA, MSc, DSc)**

- a) Comunicar imediatamente ao Gestor, por meio do Coordenador do Programa na Universidade SENAI CIMATEC, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;

- b) Apresentar ao Gestor, por meio do Coordenador do Programa na Universidade SENAI CIMATEC, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
- c) Relatório Semestral do Bolsista Aluno;
- Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau), mestrado (defesa de dissertação) ou doutorado (defesa de tese).
  - Relatório Anual do Bolsista Pós-formatura, em 12, 24 e 36 meses após a data de sua formatura (bolsista aluno GRA) e defesa de dissertação (bolsista aluno MSc).
  - Participação nos seminários anuais de avaliação
- d) Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Universidade SENAI CIMATEC para obter o certificado do Programa de Formação na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- e) Apresentar, até 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Tese). Este deverá conter a indicação do tema da monografia, dissertação ou tese a ser desenvolvida, das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para sua apresentação (monografia) ou defesa (dissertação), não podendo ser superior ao período máximo previsto para a concessão da Bolsa.
- f) A monografia/dissertação/tese deverá obrigatoriamente versar sobre tema de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, selecionado durante o processo de seleção.
- g) Comunicar com antecedência ao coordenador do programa sempre que for se afastar por mais de 21 (vinte e um) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- h) Encaminhar ao longo do período de vigência da bolsa uma cópia impressa e uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa.
- i) Durante a vigência da Bolsa e após a formatura, manter o Coordenador do Programa e a ANP informados sobre suas atividades profissionais, e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de três anos após a conclusão do curso.
- j) O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso no prazo acordado, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79.

#### 4.2. Bolsista Aluno Pós-Doutorado (PDSc)

- a) Comunicar imediatamente ao Gestor, por meio do Coordenador do Programa da Universidade SENAI CIMATEC, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista pós-doutorando ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- b) Apresentar ao Gestor (em arquivo eletrônico), por meio do Coordenador do Programa da Universidade SENAI CIMATEC, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa.
- c) Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

- d) Em até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
- e) O tema do trabalho de pesquisa, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- f) O cronograma das atividades a serem empreendidas; e
- g) O prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- h) Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- i) Encaminhar ao Gestor cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc. ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH- ANP.
- j) O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do estágio, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

## 5. DO NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1. O valor e duração das bolsas estão descritas no quadro abaixo. A disponibilidade das bolsas para implementação aos candidatos selecionados será informada conforme cronograma estabelecido neste edital.

TIPOS DE BOLSAS	SIGLA	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL
GRADUAÇÃO	GRA	12	R\$780,00
MESTRADO	MSc	24	R\$2.880,00
DOCTORADO	DSc	48	R\$4.230,00
PÓS-DOCTORADO	PDS	12	R\$7.780,00

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas:

**Etapa 1:** Avaliação documental, conforme item 3, que será feita de acordo com a pontuação do candidato obtida através dos critérios indicados no Anexo III deste edital.

**Etapa 2:** Os candidatos aprovados na Etapa 1, passarão ainda por uma entrevista a ser realizada pela Comissão Gestora, que atribuirá um grau de zero a dez, com base na competência do candidato em assumir as funções a serem desempenhadas neste PRH. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, a pontuação 7 (sete), para ser aprovado para a vaga.

6.2 Os candidatos às bolsas de Mestrado (MSc), Doutorado (DSc) e Pós-Doutorado (PDS), no momento da entrevista devem realizar apresentação oral, de até 10 (dez) minutos, de um projeto de pesquisa no âmbito do programa PRH 27.1 a ser desenvolvido, se aprovado. O candidato pode utilizar uma apresentação com slides como roteiro para realizar sua apresentação oral da proposta de pesquisa.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão critérios de desempate:

- O candidato que possuir melhor desempenho acadêmico (candidatos a bolsa de graduação) e nota final do processo seletivo (demais tipos de bolsas);
- Caso persista o empate, será considerado o candidato de maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos dar-se-á, por e-mail enviado à [prh27.1@fielb.org.br](mailto:prh27.1@fielb.org.br), conforme cronograma. Os recursos reverão conter as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Processo para o qual se inscreveu;
- A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto da controvérsia. As respostas aos recursos serão objeto de publicação no site <https://seja.senaicimatec.com.br/>.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo será realizado conforme cronogramas presentes abaixo. As inscrições serão realizadas até o último dia de inscrição de cada cronograma, até às 23h59min, com base no horário de Brasília.

Atividade	Datas
<b>Inscrições cronograma 1</b>	03/02/2025 a 14/02/2025
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27.1, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	31/01/2025
Entrevista	18/02/2025 a 19/02/2025
Resultado	20/02/2025
Abertura de Recurso	21/02/2025 a 24/02/2025
Resultado Pós Recursos	25/02/2025
<b>Inscrições cronograma 2</b>	27/02/2025 a 14/03/2025
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27.1, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	26/02/2025
Entrevista	18/03/2025 a 19/03/2025
Resultado	20/03/2025
Abertura de Recurso	21/03/2025 a 24/03/2025
Resultado Pós Recursos	25/03/2025
<b>Inscrições cronograma 3</b>	04/04/2025 a 17/04/2025
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27.1, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	03/04/2025
Entrevista	22/04/2025 a 23/04/2025
Resultado	24/04/2025
Abertura de Recurso	25/04/2025 a 28/04/2025
Resultado Recurso	29/04/2025
<b>Inscrições cronograma 4</b>	05/05/2025 a 16/05/2025
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27.1, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	02/05/2025
Entrevista	20/05/2025 a 21/05/2025
Resultado	22/05/2025
Abertura de Recurso	23/05/2025 a 26/05/2025
Resultado Recurso	27/05/2025
<b>Inscrições cronograma 5</b>	02/06/2025 a 13/06/2025
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27.1, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	30/05/2025



Inscrições cronograma 5 (continuação)	
Entrevista	17/06/2025 a 18/06/2025
Resultado	20/06/2025
Abertura de Recurso	23/06/2025 a 24/06/2025
Resultado Recurso	25/06/2025

**9.2** As entrevistas técnicas poderão ser realizadas de forma online ou presencial, mediante envio de agendamento pela Coordenação do Programa da Universidade SENAI CIMATEC.

**9.3** Fica a critério da Instituição prorrogar o término do período de inscrição, caso não se atinja o quantitativo mínimo de candidatos considerados aptos para a concorrência e o preenchimento das vagas do Programa de Formação. Nestes casos, as demais etapas também serão ajustadas, sendo o novo cronograma divulgado no site da Instituição.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** O resultado será divulgado no site <https://seja.senaicimatec.com.br/>

## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.70G/18.**

**11.1** Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

**11.2** Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

**11.3** O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A Universidade SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

**12.2** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**12.3** Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador, Bahia.

**12.4** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Profª. Drª. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-reitora  
Universidade SENAI CIMATEC

**Profª. Drª. Lilian Lefol Nani Guarieiro**  
Coordenadora do PRH 27.1–ANP/SENAI  
CIMATEC  
Universidade SENAI CIMATEC

**Membros da comissão gestora do PRH 27.1 - ANP/SENAI CIMATEC:**

- Alex Álisson Bandeira Santos (Gerente da área de Modelagem SENAI CIMATEC)
- Leonardo de Paula Nardy (Gerente de Negócio Petróleo C Gás SENAI CIMATEC)
- Sara Marques Oliveira de A. Souza (Gerente da área de Petróleo C Gás SENAI CIMATEC)
- Fernando Luiz Pellegrini Pessoa (Professor titular SENAI CIMATEC)
- Lilian Lefol Nani Guarieiro (Coordenadora do PRH 27.1-ANP/SENAI CIMATEC)
- Miguel Andrade Filho (Consultor da área de Petróleo C Gás SENAI CIMATEC)
- Diniz Alves de Santana Silva (Coordenador Graduação Química SENAI CIMATEC)

**Outras informações:** [lilian.guarieiro@fiab.org.br/prh27.1@fiab.org.br](mailto:lilian.guarieiro@fiab.org.br/prh27.1@fiab.org.br)





## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o n° **xxxxxxx** e CPF sob n° **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** sob as penas da lei ao **Programa PRH/ANP 27.1**, que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de graduação (GRA), conforme critérios do edital.

Cidade, Estado \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**

---

#### Observações:

<sup>1</sup> Substituir os campos destacados em cinza com as informações correspondentes;

<sup>2</sup> Assinar de próprio punho ou por meio de assinatura digital (gov.br)



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº **xxxxxxx** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** sob as penas da lei ao **Programa PRH/ANP 27.1** que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa de graduação (GRA), conforme critérios do edital.

Cidade, Estado \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**

---

**Observações:**

<sup>1</sup> Substituir os campos destacados em cinza com as informações correspondentes;

<sup>2</sup> Assinar de próprio punho ou por meio de assinatura digital (gov.br)

**ANEXO III - BAREMAS**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE GRADUAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Atuação anterior como bolsista de IC ou IT.	1,0		
Atuação como monitor	1,0		
Artigo publicado em periódicos indexados.	1,0		
Trabalho apresentado, oral ou pôster, em eventos.	0,2		
Participação em eventos, congressos, Seminários.	0,2		
Representante discente em colegiado de Curso.	0,2		
Membro de entidade estudantil (DA ou DCE).	0,5		
Desempenho acadêmico do candidato - Média Global (MG)	0,2 (6,0 ≤ MG ≤ 8,0) 0,5 (MG > 8,0)		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO**

1. TÍTULOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Doutorado	30		
Mestrado	15		
Especialização com no mínimo 360h	5		
Atuação profissional no setor público/privado (atuação profissional como graduado – nível superior)	5/ano (máximo 25)		
2. PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (pontuados de acordo com o Curriculum Lattes submetido pelo candidato)	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Livro	5		
Capítulo de livro	2		
Artigo publicado em revista com Qualis A – interdisciplinar	5		
Artigo publicado em revista com Qualis B – interdisciplinar	2		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			